

Decreto nº 4.007, de 1º de março de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.690.720,06 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.690.720,06 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte reais e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.30.00-06.181.0013.2017.000	Material de Consumo – F. 119	20.780,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.3.90.39.00-04.123.0011.2005.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 42	1.030.000,00
3.1.90.91.00-04.123.0011.2005.000	Sentenças Judiciais – F. 34	50.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00-10.122.0005.2043.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 330	244.970,03
3.3.90.39.00-04.122.0005.2043.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 265	100.000,00
03.01.00.00	Previdência Municipal	
03.01.00.00	Previdência Municipal	
3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrig. Trib. e Contributivas – F. 295	244.970,03

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.445.750,03 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.30.00-06.181.0013.2017.000	Material de Consumo – F. 118	20.780,00
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
4.4.90.91.00-28.846.0000.0001.000	Sentenças Judiciais – F. 50	700.000,00
3.3.90.47.00-28.843.0000.0002.000	Obrig. Trib. e Contributivas – F. 49	199.000,00
4.6.90.71.00-28.846.0000.0001.000	Principal da Div. Contratual Regatada – F. 51	130.000,00
3.1.91.13.00-04.123.0011.2005.000	Obrigações Patronais RPPS – F. 36	51.000,00

cont. do Decreto nº 4.007/2013.

fls. 2

02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00-10.122.0005.2043.000	Obrigações Patronais RPPS – F. 262	100.000,00
03.01.00.00	Previdência Municipal	
03.01.00.00	Previdência Municipal	
3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrig. Trib. e Contributivas – F. 295	244.970,03

II - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de R\$ 244.970,03 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e três centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento